

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL – FPF
CNPJ Nº 08.952.616/0001-74

Na forma dos artigos 44, 45, 46, 47, 48, 49,50, 51, 52 e 56 do Estatuto Social em vigor, o Presidente da Comissão Eleitoral da Federação Paraibana de Futebol - FPF, Gustavo Alves Pinto Teixeira, em conjunto com a Presidente da Federação Paraibana de Futebol - FPF, Michelle Ramalho Cardoso, convocam os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FPF para a Assembleia Geral Eleitoral (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, no dia 31 de março de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h00 (onze horas) em 2ª e última convocação, com qualquer número de filiados, na sede da entidade, com endereço na Rua Deputado Odon Bezerra, 370 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-500, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Eleger Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes da FPF e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FPF para o quadriênio 2026/2030; e
- 2- Proclamar o resultado da eleição.

As informações relacionadas ao Processo Eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento, formulários Documentos e outros atos) estão e serão disponibilizadas no *site* oficial da FPF. As inscrições das chapas com as candidaturas para Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal **deverão ocorrer até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 26 de março de 2026**, na sede da FPF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição da chapa por entidades filiadas que representem, no mínimo, 16 (dezesesseis) filiados integrantes do Colégio Eleitoral em pleno gozo dos seus direitos estatutários e com direito a voto, sendo, pelo menos, 8 (oito) clubes profissionais e 8 (oito) clubes não profissionais e/ou ligas municipais, não podendo quaisquer das filiadas subscrever mais de um pedido de inscrição de chapa, na forma do artigo 52 do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da diretoria da entidade, instituída por Portaria da Presidência da FPF. A comunicação oficial com os interessados no processo eleitoral e para realização de intimação de atos a ele relacionados ocorrerá por meio publicações no site oficial da FPF. A Comissão Eleitoral proferirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação, e eventuais casos omissos, relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. Todas as partes deverão observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da FPF, o Regulamento Eleitoral, os Atos da Presidência, Resoluções, Portarias e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral.

João Pessoa, 20 de março de 2026.

Gustavo Alves Pinto Teixeira
Presidente Comissão Eleitoral FPF

Michelle Ramalho Cardoso
Presidente da FPF

Tathiana de Carvalho Costa
Membro Comissão Eleitoral FPF

Gilson Goulart Junior
Membro Comissão Eleitoral FPF